



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 158/FEG/2021, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
S.A. – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mogi Guaçu, 12 de novembro de 2021.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/FEG/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09 HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decretos nºs 13.811 e 13.813, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, daqui por diante denominada simplesmente de **FEG**, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, instituída para realizar os certames licitatórios da entidade, através do Convênio assinado em 21 de fevereiro de 1994, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através dos e-mails cml@mogiguacu.sp.gov.br e sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da **PREFEITURA**, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

CLÁUDIO HENRIQUE BUENO MARTINI
Presidente do Conselho Administrativo da FEG



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/FEG/2021

I – DO OBJETO:

- 1.1.- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I) e nas condições previstas neste edital.
- 1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do **servidor público designado como gestor da Ata**.
- 1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Contrato, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.- Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:
 - 2.2.1.- **Estrangeiras que não funcionem no País;**
 - 2.2.2.- **Reunidas sob a forma de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.3.- **Impedidas de licitar e/ou contratar** com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - 2.2.4.- **Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98** e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99;**
 - 2.2.5.- **Declaradas inidôneas** pelo Poder Público e não reabilitadas.
 - 2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

III – DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:
 - 3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.
 - 3.1.4.- **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
 - 3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
 - 3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.
- 3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.
- 3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.
 - 3.4.1.- **Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.**
- 3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES 01 e 02 CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021 ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021 ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
--	---

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando:**

5.1.1.- Os **preços unitários e totais**, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com no máximo 02 (duas) casas decimais, fixo e irremovível, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não cabendo à PREFEITURA nenhum custo adicional.

5.1.2.- As principais características técnicas do produto ofertado, tais como: Descrição precisa do produto, marca/fabricante, especificações, etc.

5.1.2.1.- Somente será aceita a indicação de uma única marca/fabricante para o item.

5.2.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.2.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.2.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.3.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (**ANEXO II**) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.4.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.4.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pela proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.6.- A apresentação de proposta vincula a licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.9.- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

6.1.3.- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- **Os documentos relacionados no item 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento.**

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ);

6.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3.- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4. - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (dívida ativa), relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.2.5.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à Regularidade Trabalhista da empresa consistirá em:

6.2.6.- **Prova de situação regular** da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**.

6.2.7.- **Prova de situação regular** da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho – TST**.

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, em referência ao porte e complexidade, **em qualquer quantidade e época**.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

6.4.2.- **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

6.5.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.5.1.- DECLARAÇÃO de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- DECLARAÇÃO de que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública (Idoneidade).

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO IX**.

6.5.3.- DECLARAÇÃO de Nomeação de Preposto. A empresa licitante deverá indicar seu Preposto (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.

6.5.3.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XI**.

6.5.3.2.- A declaração citada poderá ser elaborada ou preenchida no ato pelo representante credenciado.

6.5.3.3.- No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada não causará a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

6.5.4.- Declaração, sob as penas da Lei, de que, caso seja primeira classificada em itens do certame, apresentará no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data da intimação efetuada pela Comissão Municipal de Licitações, os seguintes documentos, no original, cópia autenticada ou emitidos via Internet:

6.5.4.1.- Catálogo/folder/prospecto/ficha técnica produzida pelo fabricante do produto, contendo todas as informações técnicas correspondentes aos materiais (modelo) ofertado na proposta para a devida análise técnica pela FMPFM;

6.5.4.2.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XII**.

Os documentos a serem apresentados pelas licitantes primeiras classificadas deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação, dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes, para posteriormente serem conferidos tecnicamente por servidores responsáveis da Faculdade Municipal Prof.º Franco Montoro, que, após, emitirão um laudo técnico relatando as ocorrências para dar sequência ao processo.

6.5.5.- Todos os custos com as documentações mencionadas acima são de única e exclusiva responsabilidade da empresa proponente sem qualquer ônus à PREFEITURA.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese deverá ser feita preferencialmente antes do horário de início da sessão do Pregão.

7.1.1.- Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação **deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados**, conforme item 8.1 deste edital.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às empresas licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.6.1.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de habilitação.**

7.6.2.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados permanentemente no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.6.3.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.6.4.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.6.5.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- Deixar de informar marca/fabricante;

8.4.3.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5.- Identificada a proposta de menor preço, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) dessa.

8.5.1.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5.2.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.6.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.7.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.7.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,75% para cada item.**

8.7.2.- Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

8.7.3.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.7.4.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a pessoa jurídica desistente às penalidades previstas neste edital.

8.8.- A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

8.9.- Encerrada a etapa de lances e após classificação, a proposta classificada em primeiro lugar será declarada como oferta de menor valor.

8.10.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.11.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

8.12.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.12.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.12.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus à permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.12.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13.- Na comprovação de **Regularidade Fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.13.1.- Os documentos destinados à comprovação da Regularidade Fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item **6.2** e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição;

8.13.2.- Em substituição aos documentos de Regularidade Fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular previsto no item **6.2** e respectivos subitens;

8.13.3.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

8.13.3.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA;

8.13.4.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.13.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.

8.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a pessoa jurídica licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.9 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14.1.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

8.14.1.1.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação.

8.15.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se o Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.16.- A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

8.17.- As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.18.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Contrato, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

8.19.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, cuja síntese será lavrada em ata, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1.- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata.

8.1.2.- O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

- 8.1.3.-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 8.2.-** Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da **PREFEITURA**, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, isento de recolhimento de emolumentos, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que esses não serão aceitos por e-mail ou correio.**
- 8.3.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 8.4.-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.6.-** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 8.7.-** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <http://transparencia.cebi.com.br/105>.

IX – DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1.-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato, de acordo com a minuta constante do ANEXO VIII deste edital.
- 9.2.-** Não sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.3.-** A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.
- 9.4.-** O Contrato também poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante, competindo a adjudicatária a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.**
- 9.5.-** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 9.6.-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Comissão Municipal de Licitações. Não havendo decisão, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto nos itens 9.3 e 9.4.
- 9.7.-** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital.
- 9.8.-** A empresa licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 9.9.-** No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação – ANEXO IX, conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 9.10.- CASO SEJA NECESSÁRIO**, na assinatura do termo de contrato, poderão ser exigidos os seguintes documentos:
- 9.10.1.-** Procuração no caso de representante(s) da(s) empresa(s) ou contrato social no caso de sócio proprietário.
- 9.10.1.1.-** A Procuração no caso de representante (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) deverá conter: como Mandante a(s) empresa(s), representada(s) legalmente por quem de direito, expressa e claramente os poderes especiais para assinatura do contrato pelo Mandatário.
- 9.10.1.2.-** Cédula de identificação.
- 9.11.-** Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o termo de contrato ou não entregar os documentos exigidos nos itens acima, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.12.-** Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

X - DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

XI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1.- Vide Termo de Referência – ANEXO I.

XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1.- Vide Minuta da Contrato – ANEXO VII.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES E DA GARANTIA DO OBJETO:

13.1.- Vide Minuta de Contrato – ANEXO VII.

XIV - DAS PENALIDADES:

14.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato no prazo estabelecido no subitem 9.1 e segs, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

14.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar a Ata ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

14.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas:

14.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.3.3.- Cancelamento do Contrato e Ordem de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

14.4.- Na hipótese de descumprimento por parte da Detentora da Ata das obrigações assumidas em Ata ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato – ANEXO VII.

XV - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

15.1.- Vide Minuta de Contrato – ANEXO VII.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1.- Não será exigida a prestação de garantia contratual, para a contratação decorrente deste Pregão.

XVII - DA GARANTIA DO OBJETO:

17.1 - Vide Minuta de Contrato – ANEXO VII.

XVIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1.- Vide Termo de Referência – ANEXO I.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

19.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da **PREFEITURA**, isenta de recolhimento de emolumentos, no andar térreo do endereço mencionado no Preâmbulo, isenta de recolhimento de emolumentos e dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.**

19.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do Edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

19.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

19.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

19.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

19.3.2.- Autoriza a **PREFEITURA**, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

19.3.3.- Os produtos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

19.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste Edital e dos seus anexos.

19.4.- NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO” QUE NÃO FOREM DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, ENVIADOS POR VIA POSTAL OU APRESENTADOS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO.

19.5.- É facultada o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.6.- Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a **PREFEITURA**, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Mogi Guaçu.

19.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no jornal local “TRIBUNA DO GUAÇU”, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo “GAZETA DE SÃO PAULO”, na Imprensa Oficial (DOE – Diário Oficial do Estado) e DOU – Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

19.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

19.13.- Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19.14.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, ou rescisão da ata, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

19.15.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.16.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

XX – DA TOLERÂNCIA:

20.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

XXI – DOS ANEXOS:

21.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

- 21.1.1.- ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.1.2.- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.1.3.- ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 21.1.4.- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- 21.1.5.- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 21.1.6.- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e
- 23.1.7.- ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- 23.1.8.- ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação;
- 23.1.9.- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.1.10.- ANEXO X – Modelo de Procuração para assinatura do Contrato;
- 23.1.11.- ANEXO XI – Modelo de Declaração de Nomeação de Preposto; e
- 23.1.12.- ANEXO XII – Modelo de Declaração em Atendimento ao Item 6.5.4 e Subitens.

Mogi Guaçu, 12 de novembro de 2021.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

CLÁUDIO HENRIQUE BUENO MARTINI
Presidente do Conselho Administrativo da FEG



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência é aquisição de materiais para o laboratório de anatomia do curso de medicina da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro de acordo com as especificações contidas neste.

Item	Descrição do produto	Descr.	Quantidade Total
1	<p>ESQUELETO COM NERVOS E VASOS SANGUÍNEOS. Modelo anatômico de esqueleto, medindo aproximadamente 85 cm, confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base, apresentando detalhes das estruturas anatômicas com vasos sanguíneos, nervos, coração e cérebro. O lado esquerdo deverá mostrar o curso e distribuição dos nervos e das artérias dos membros superiores e inferiores. As características externas do cérebro e parte da medula espinhal, bem como a sua relação com a cavidade craniana são mostrados após a remoção da calvária. Os plexos cervical, braquial, lombar e sacral, bem como seus ramos principais para os membros superiores e inferiores deverão ser retratados. O modelo deverá possuir movimento da mandíbula e articulações no ombro, cotovelo, punho, fêmur e joelho; o tornozelo leve movimento articular. O modelo deverá permitir: estudo dos ossos que compõem a estrutura do corpo humano; abrir a calota craniana e visualizar estruturas internas com detalhes dos forames e suturas do crânio (cérebro removível confeccionado em resina plástica emborrachada); visualizar coração, veias e artérias, visualizar plexo nervoso que se estende pelo lado esquerdo do modelo; realizar movimento mandibular, realizar movimento nas articulações do ombro, cotovelo, punho, fêmur, joelho e tornozelo. Composto por: esqueleto de aproximadamente 85 cm, calvaria, cérebro, plexo cervical, braquial, lombar e sacral, coração, artérias: carótida, subclávia comum esquerda, tronco aórtico, tronco axila braquial e extensão da artéria subclávia, artéria braquial, radial e ulnar, aorta descendente, artéria íliaca, artéria poplítea e tibial. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, no comprimento de 50 cm x 24 cm largura x 16 cm altura, com peso aproximado de 2,350 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
2	<p>ESQUELETO ARTICULADO COM INSERÇÕES MUSCULARES. Modelo de esqueleto articulado com origem e inserções musculares, medindo aproximadamente 1,68 cm, confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base com rodas, apresentando estruturas anatômicas que compõem o sistema esquelético locomotor, representando a origem dos músculos na cor vermelha e as inserções musculares na cor azul. Podendo ser observados também discos intervertebrais, prolapso entre a 3ª e a 4ª vértebra lombar, nervos da coluna vertebral, artéria cervical, arcada dentária com 3 dentes removíveis e abertura mandibular. O modelo deverá permitir: o estudo do sistema esquelético e locomotor humano; retirada da calota craniana e visualização da estrutura interna e base do crânio; o movimento da mandíbula, e remoção 2 dentes incisivos e 1 molar; visualizar origem muscular representadas pela cor vermelha; visualizar inserções musculares representadas pela cor azul; visualizar artéria cerebral e cervical, bem como nervos e suas ramificações na região da coluna cervical, torácica, lombar e sacro coccígea; movimentos articulares dos membros superiores e inferiores; visualizar 12 pares de costelas e identifica-las em: 7 pares verdadeiras, pois articulam-se diretamente ao esterno, 3 pares falsas, pois articulam-se indiretamente (necessitam das cartilagens), 2 pares falsas flutuantes, são livres; visualizar prolapso entre a 3ª e 4ª vértebra lombar. Composto por: crânio, ossos da face, coluna vertebral, discos intervertebrais, prolapso entre a 3ª e 4ª vértebra lombar, osso hioide, clavícula, escápula, esterno, 12 pares de costelas, úmero, rádio e ulna, ossos da mão, ílio, ísquio e púbis, fêmur e patela, tibia e fíbula, ossos do pé, nervos e ramificações nervosas, artéria cerebral e cervical, inserções musculares. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 101 cm x 48 cm largura x 30 cm altura, com peso aproximado de 12,760 kg. O modelo deverá acompanhar base com 5 rodas e gancho para pendurar,</p>	Unidade	01



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

	capa plástica e manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.		
3	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO COM LIGAMENTOS. Modelo anatômico da articulação do cotovelo com ligamentos, desenvolvido para estudo e demonstração, apresentando parte distal do osso úmero, ligamentos do cotovelo, ossos ulna e rádio. Confeccionado em resina plástica rígida e montado sobre base. O modelo deverá permitir: visualizar a união entre o úmero (parte distal), e os ossos do antebraço, que constitui a articulação do cotovelo, (parte proximal do rádio e ulna). Visualizar estrutura da cápsula articular, estudo das articulações: úmero-ulnar, úmero-radial e rádio-ulnar proximal, estudo dos ligamentos: colateral ulnar, colateral radial e ligamento anular. Composto por: úmero, ulna, rádio, cápsula articular, tendão do bíceps do braço, corda oblíqua, articulação úmero-ulnar, articulação úmero-radial, articulação rádio-ulnar proximal, ligamento anular do rádio, ligamento colateral ulnar, ligamento colateral radial. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 28 cm x 16 cm largura x 22 cm altura, com peso aproximado de 0,517 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	02
4	ARTICULAÇÃO DO QUADRIL COM LIGAMENTOS. Modelo anatômico da articulação do quadril com ligamentos, desenvolvido para estudo e demonstração, apresentando ligamentos articulares, cabeça do fêmur e ossos do quadril. Confeccionado em resina plástica rígida e montado sobre base. O modelo deverá permitir: estudo da anatomia e fisiologia da articulação do quadril, visualizar detalhes anatômicos da estrutura do quadril, visualizar crista ilíaca, asa do ílio, cabeça do fêmur, ramo do ísquio, ramo superior e inferior do púbis, forame obturatório, visualizar os principais ligamentos que formam as articulações. Composto por: quadril: ílio, ísquio e púbis; fêmur: cabeça do fêmur, articulação: do tipo esférica formada pela cabeça do fêmur e cavidade do acetábulo, ligamentos. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 31 cm x 18 cm largura x 23 cm altura, com peso aproximado de 1,144 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	03
5	MÚSCULOS DO MEMBRO SUPERIOR COM PRINCIPAIS VASOS E NERVOS. Modelo anatômico do membro superior direito, desmontável em até 6 partes, com redes de vasos sanguíneos, principais nervos e toda estrutura muscular. Confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade e montado sobre haste cromada, modelo em tamanho natural, numerado em 87 pontos específicos para estudo. O modelo deverá permitir o estudo do membro superior em 87 pontos específicos, todos classificados no manual de instruções, desmontar o modelo em 6 partes do braço e antebraço, permitindo a visualização da estrutura muscular, nervos, vasos e ossos. Composto por: músculos: deltoide, supraespinhoso, infraespinhoso, redondo maior e menor, subescapular, latíssimo do dorso, bíceps braquial, supinador caracobraquial, palmar, flexor dos dedos, extensor dos dedos; artérias: subescapular, braquial, radial, ulnar, digital palmar, axilar, umeral; nervos: radial, mediano, ulnar, musculocutâneo; ossos: clavícula, escápula, ulna, úmero; plexo braquial; ligamento palmar do carpo. Com suporte de fácil colocação e retirada do modelo. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 96 cm x 28 cm largura x 21 cm altura, com peso aproximado de 4,499 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	03
6	MÚSCULOS DO MEMBRO INFERIOR COM PRINCIPAIS VASOS E NERVOS. Modelo anatômico do membro inferior esquerdo, com principais vasos e nervos, desmontável em até 10 partes em tamanho natural, apresentando 82 pontos específicos para estudo. Confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade. O modelo deverá permitir o estudo do membro inferior em 82 pontos específicos, todos classificados no manual de instruções, desmontar o modelo em até 10 partes, permitindo visualizar toda estrutura interna, como nervos, veias, artérias, ossos. Composto por: músculos: ilíaco, psoas, glúteo, piriforme, tensor da fáscia lata, sartório, quadríceps femoral, grácil, extensores e flexores, fibular, semitendíneo, semimembranáceo, sóleo, poplíteo, tibial; ligamentos: sacroespinhal, sacrotuberal; articulação do púbis, plexo sacral, nervos: femoral,	Unidade	03

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

	<p>ciático, tibial, fibular comum, profundo e superficial; artérias: ilíaca comum, externa e interna, glútea superior e inferior, femoral, perfurante, poplítea, artéria do joelho; ossos: sacral, cóccix, femoral, tibia, fíbula, patela, escafoide do pé, calcânhar. Com suporte de fácil colocação e retirada do modelo. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 96 cm x 29 cm largura x 21 cm altura, com peso aproximado de 5,500 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>		
7	<p>MANEQUIM MUSCULAR ASSEXUADO COM ÓRGÃOS INTERNOS. Manequim muscular assexuado, medindo aproximadamente 1,70 cm, confeccionado em PVC especial, apresentando alta fidelidade anatômica, estrutura dos músculos, ossos e cartilagens dos membros superiores e inferiores, tórax e abdômen com órgãos internos, com riqueza de detalhes, podendo ser dividido em até 30 partes e, apresenta 238 regiões numeradas e classificadas para estudo. O modelo deverá permitir: visualização da musculatura, ossos e cartilagens da face e pescoço; retirada da calota craniana, visualização da estrutura interna, retirada do cérebro que deverá estar dividido em duas partes, mostrando sua estrutura; retirada da “tampa” que representa a região do tórax e do abdômen, visualizando sua estrutura muscular e óssea; visualização dos órgãos internos, que deverão ser peças removíveis e emborrachadas como: coração, dividido em duas partes, mostrando a sua estrutura externa e interna; pulmões – removíveis da caixa torácica; estômago e sua estrutura; fígado e suas subdivisões e vesícula biliar; intestino dividido em cólon ascendente, transverso e descendente; visualizar outras estruturas e órgãos que não são removíveis como: traqueia, esôfago, veias e artérias, rins, ureteres, bexiga, etc. Permitir estudo da musculatura dos membros superiores – o modelo de braço (esquerdo) permitindo retirar 4 partes (músculos), para melhor visualização; estudo da musculatura dos membros inferiores – o modelo da perna (esquerda) permitindo que sejam retiradas 7 partes, e mais uma que representa o glúteo (região maior). Deverá apresentar numerações distribuídas em toda musculatura, ossos, cartilagens e órgãos, e todas deverão estar classificadas no manual de instruções. Composto por: cabeça e pescoço: calota craniana e cérebro, músculos, ossos e cartilagens da face; tronco: músculos, ossos e cartilagem do tórax e parede do abdômen; órgãos: pulmões, coração, estômago, rins, fígado e intestino; vasos sanguíneos, perna direita muscular e perna esquerda muscular com peças removíveis; braço direito muscular e braço esquerdo muscular com partes removíveis; glúteo com lado esquerdo com parte removível. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 129 cm x 54 cm largura x 77 cm altura, com peso aproximado de 89,804 kg. O manequim deverá acompanhar manual de usuário em português, suporte de metal cromado e base. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
8	<p>CABEÇA, PESCOÇO, OMBROS, PEITO MUSCULAR COM VASOS, NERVOS E CÉREBRO. Modelo anatômico da cabeça, pescoço e ombros muscular, apresentando estrutura muscular superficial e profunda, nervos, cartilagens, ossos e vasos sanguíneos. Confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base, podendo ser dividido em até 19 partes, exibindo estruturas numeradas em 190 regiões específicas para auxílio nos estudos. O modelo deverá permitir: desmontá-lo em 19 partes sendo: crânio desmontável em duas partes, mostrando estrutura do couro cabeludo e parte óssea; globo ocular; cérebro dividido em dois hemisférios, sendo desmontável cada lado em quatro partes; região da face, desmontável em uma parte mostrando o músculo temporal e masseter; músculo esternocleidomastoide; músculo peitoral maior; músculo trapézio; músculo triangular; visualização através do corte sagital, estruturas internas do modelo como: cavidade do crânio, cavidade nasal, língua, traqueia, esôfago, etc. Estudo do modelo numerado em 190 regiões específicas. Composto por: cabeça: crânio, osso frontal, parietal e occipital; cérebro, tronco encefálico e cerebelo; osso nasal, osso lacrimal, mandíbula, maxilar, cavidade nasal, cavidade orbital, músculos e nervos da face, e vasos sanguíneos; pescoço: músculo tireo-hióideo, músculo esterno tireóideo, músculo escaleno, anterior, médio e posterior, músculo elevador da escápula, veia carótida interna, artéria carótida comum, veia carótida interna, plexo braquial; tórax: músculo esternocleidomastoide, músculo peitoral maior,</p>	Unidade	01

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

	<p>músculo peitoral menor, músculo elevador da escápula, músculo intercostal externo, músculo intercostal interno, esterno, segunda costela, clavícula, nervo supra clavicular. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 30 cm x 40 cm largura x 43 cm altura, com peso aproximado de 5,620 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>		
9	<p>PULMÃO SEGMENTADO. Modelo anatômico de pulmão segmentado, colorido didaticamente, confeccionado em PVC, montado sobre base, numerado em 20 pontos específicos para estudo e demonstração, evidenciando os segmentos pulmonares. O modelo deverá permitir: estudo da anatomia e fisiologia dos pulmões; visualizar segmentos dos pulmões; estudo de 10 pontos numerados e classificados no manual, do pulmão esquerdo e 10 pontos do pulmão direito. Composto por: pulmão esquerdo e pulmão direito. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 35 cm x 24 cm largura x 25 cm altura, com peso aproximado de 1,710 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
10	<p>DENTIÇÃO COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS. Modelo anatômico de arcada dentária com todos os dentes removíveis, confeccionado em resina plástica e borracha. Desenvolvido para estudo e demonstração, proporcionando o estudo de cada dente, visualização da estrutura da arcada e língua, ilustração de diversas formas de escovação. O modelo deverá permitir: visualização individualmente dos dentes, visualização da língua, demonstração de diversas formas de escovação e demonstração do uso correto da escova dental. Composto por: arcada dentária com dentes molares, pré-molares, incisivos e caninos; língua. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 29 cm x 23 cm largura x 19 cm altura, com peso aproximado de 2,184 kg. O modelo deverá acompanhar escova de dentes (grande) e manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
11	<p>SISTEMA DIGESTÓRIO. Modelo anatômico do sistema digestório em prancha luxo, confeccionado em PVC, em alto relevo, montado sobre prancha. Desmontável em 3 partes, numerado em 49 pontos específicos para estudo, evidenciando os órgãos que compõem o sistema digestório. O modelo deverá permitir: o estudo da fisiologia do sistema digestório, o estudo dos órgãos que compõem esse sistema, visualização de 49 pontos numerados no modelo e classificados no manual do usuário, auxiliando nos estudos. Composto por: cabeça em corte mediano: concha nasal, meato nasal médio, antro frontal, seio esfenoidal, palato duro, palato mole, úvula, amígdala palatina; esôfago; estômago: curvatura maior e menor do estômago, piloro, trato gástrico; fígado: lobo direito, esquerdo, quadrado e caudado; vesícula biliar; artérias e veias hepáticas; pâncreas; baço; intestino: ascendente, transverso e descendente; reto. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 100 cm x 37 cm largura x 20 cm altura, com peso aproximado de 5,800 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
12	<p>FÍGADO COM VIAS BILIARES, PÂNCREAS E DUODENO. Modelo anatômico dos órgãos que compõem parte do sistema digestório: fígado, vesícula biliar, pâncreas, baço e duodeno, confeccionado em resina plástica rígida e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base. O modelo deverá permitir: o estudo da anatomia dos órgãos descritos, bem como a fisiologia dos órgãos que compõem parte do sistema digestório. Composto por: fígado, vesícula biliar, pâncreas, duodeno, baço, artérias e veias. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 100 cm x 37 cm largura x 20 cm altura, com peso aproximado de 5,800 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
13	<p>RIM EM CORTE SARGITAL, RIM GLOMÉRULOS E RIM NÉFRON. Modelo de rim em corte sagital, rim glomérulos e rim néfron, apresentando estruturas internas, veias, artérias renais. Estrutura interna do túbulo renal, corpúsculo renal, formado por glomérulo e cápsula de Bowman, confeccionado em material resistente. O modelo deverá permitir: visualizar estruturas internas que compõem o rim; visualizar veias e artérias renais; visualizar glândula supra-renal, visualizar parte do ureter,</p>	Unidade	01

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

	<p>visualizar as estruturas que compõem o néfron; artéria e vaso, visualizar cápsula de Bowman e glomérulos, bem como suas estruturas; estudo da fisiologia do rim/néfron, estudo das estruturas internas que compõem o corpúsculo renal, visualizar glomérulo e sistema de vasos capilares, o estudo das estruturas internas que compõem o corpúsculo renal. Composto por: Rim em corte sagital exibindo estruturas pirâmides, cálice, cápsula renal, veias, artérias, pelve renal, papila renal; glândula adrenal, artéria renal, medula renal, colunas renais, cálice, córtex, pelve renal, ureter. Rim Néfron – córtex, túbulo contorcido proximal, glomérulo, túbulo contorcido distal, artéria e veia arqueada, medula, túbulo coletor e alça de Henle. Rim Glomérulos – cápsula de Bowman, túbulo distal e proximal, arteríola aferente e eferente, folheto parietal, podócito, espaço capsular, capilar glomerular. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 60 cm x 30 cm largura x 10 cm altura, com peso aproximado de 3,500 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>		
14	<p>SISTEMA URINÁRIO MASCULINO. Modelo anatômico do sistema urinário masculino, desmontável em até 9 partes, confeccionado em resina plástica, montado sobre base, desenvolvido para estudo e demonstração. O modelo deverá permitir: visualizar a parte externa e interna do rim através do corte frontal, exibindo suas estruturas, artérias e veias renais; visualizar as conexões entre bexiga urinária, ureteres e pelve renal; visualização de conexões da base da bexiga e ductos diferentes, próstata e glândula seminal; desmontar e visualizar a estrutura interna dos: testículos, pênis e bexiga. Composto por: rins, pelve renal, ureter, artérias e veias renais, bexiga urinária: úraco, ureter, ducto deferente, próstata, glândula seminal; pênis: glande do pênis, corpo esponjoso, corpo cavernoso, bulbo da uretra, testículos: epidídimo, ducto deferente e glândula seminal. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 34 cm x 17 cm largura x 10 cm altura, com peso aproximado de 0,910 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
15	<p>SISTEMA URINÁRIO FEMININO. Modelo anatômico do sistema urinário feminino, confeccionado em resina plástica rígida e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base, para estudo e demonstração. O modelo deverá permitir: demonstração dos órgãos que compõem o sistema urinário feminino, estudo da anatomia e fisiologia do aparelho urinário feminino. Composto por: rins, artéria e veia renal, ureter, útero e bexiga urinária. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 36 cm x 19 cm largura x 10 cm altura, com peso aproximado de 1,012 kg. O modelo deverá acompanhar base com haste de metal cromado e manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
16	<p>SISTEMA ENDÓCRINO. Modelo anatômico do sistema endócrino, confeccionado em PVC e fixos em prancha, evidenciando os órgãos que o compõem, distribuídos sobre prancha: hipófise, tireóide, supra-renal, pâncreas, ovários, gônadas e timo. O modelo deverá permitir a visualização e estudo dos órgãos que compõem o sistema endócrino. Composto por: hipófise, tireóide, supra-renal, pâncreas, ovários, gônadas e timo. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 66 cm x 52 cm largura x 15 cm altura, com peso aproximado de 4,450 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	01
17	<p>SISTEMA RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR. Modelo anatômico do sistema respiratório, montado sobre base, confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, com riquezas de detalhes – estrutura da traqueia, esôfago, coração, pulmões, veias e artérias. Desmontável em até 7 partes e numerado para auxílio nos estudos, demonstrando o aparelho cardiopulmonar. As partes poderão conter imã para um melhor encaixe e fixação do modelo. O modelo deverá permitir estudo e demonstração do sistema cardiopulmonar, desmontar em 7 partes para visualização dos órgãos e estruturas internas. Composto por: sistema cardiovascular, coração: átrio esquerdo, valva mitral, ventrículo esquerdo, septo, átrio direito, valva tricúspide, ventrículo direito; vasos: aorta, artérias pulmonares, veias pulmonares, veia cava superior e inferior, veias braquiocefálicas; sistema respiratório: laringe, traqueia brônquios, pulmões e músculo diafragma. Deverá</p>	Unidade	01

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

	ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 39 cm x 27 cm largura x 14 cm altura, com peso aproximado de 2,750 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
18	CAVIDADE TORÁCICA. Modelo anatômico da cavidade torácica, confeccionado em PVC especial, desmontável em até 17 partes, com riqueza de detalhes as estruturas e os órgãos que o compõem para estudo e demonstração, apresentando 110 pontos numerados e classificados em regiões específicas que possibilitem o estudo detalhado das cartilagens, ossos, músculos, veias e artérias, glândulas, nervos, segmento broncopulmonar e pulmão, laringe, coração e vísceras. O modelo deverá permitir o estudo detalhado da cavidade torácica, que apresenta tamanho natural, medindo aproximadamente 52 cm, desmontar o modelo em 17 partes, todas de fácil encaixe - as partes poderão conter imã para melhor fixação, visualização das regiões específicas de toda estrutura da cavidade torácica, interna e externa, todas coloridas; estudo dos 110 pontos numerados no modelo e classificados no manual de instruções. Composto por: ossos e cartilagens; vértebras: cervical, torácica, lombar e costelas; cartilagem costal e esterno; músculos: intercostais, diafragma, bucinador, levantador da escápula, escaleno, oblíquo interno, fásia tóraco-lombar; vísceras: intestino grosso, intestino delgado, fígado, estômago, esôfago; laringe: abertura da laringe, cartilagem da tireoide, cartilagem cricoide; árvore brônquica: brônquio principal, brônquio segmentar, brônquio superior e suas subdivisões; segmento broncopulmonar e pulmão: segmento broncopulmonar direito, superior, médio e inferior, segmento broncopulmonar esquerdo, superior e inferior; coração: átrio e ventrículo direito, aurícula direita, átrio e ventrículo esquerdo, aurícula esquerda, fossa oval, septo atrial, valva pulmonar, músculos papilares; vasos sanguíneos: artéria carótida, aorta, braquiocéfálicas, veia ázigo, veia cava; glândulas: tireoide, torácica; nervos: intercostais, frênico, vago, laríngeo, plexo cervical. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 51 cm x 31 cm largura x 31 cm altura, com peso aproximado de 7,700 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	01
19	BOCA, NARIZ, FARINGE E LARINGE COM VASOS E NERVOS. Modelo anatômico da boca, nariz, faringe, laringe, confeccionado em resina plástica, montado sobre placa, mostrando as partes internas da cavidade óssea da face, cavidade oral com dentes, cavidade nasal, laringe, faringe, nervos e músculos, com pontos numerados para estudo. O modelo deverá permitir: estudo da anatomia do nariz e cavidade nasofaringe, visualização da parte óssea da face, bem como visualizar nervos e músculos; visualizar a cavidade oral com dentes, visualizar parte óssea da laringe e faringe, cartilagem do nariz representada pela cor azul no modelo; visualização do seio frontal, bulbo olfatório, concha nasal média, inferior, seio esfenoidal e recesso faríngeo. Composto por: boca, nariz, faringe e laringe com vasos e nervos. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 34 cm x 34 cm largura x 38 cm altura, com peso aproximado de 4,290 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	01
20	LARINGE FUNCIONAL AMPLIADA. Modelo anatômico da laringe, ampliado aproximadamente 3 vezes o tamanho natural, apresentando estrutura interna e sistema funcional, montado sobre base, confeccionado em resina plástica. O modelo deverá permitir a movimentação da articulação cricoaritenóide, visualizar músculo aritenóideo transversal e músculo oblíquo aritenóideo, bem como visualizar e movimentar cartilagem da epiglote. Composto por: laringe, osso hióide; cartilagem epiglótica; cartilagem tireóideia lâmina esquerda e direita; cartilagens traqueais e da laringe; músculo cricotireóideo; músculo aritenóideo; traqueia. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 36 cm x 27 cm largura x 27 cm altura, com peso aproximado de 1,650 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	01
21	TRONCO ENCEFÁLICO. Modelo anatômico do tronco encefálico com 67 pontos numerados para estudo, confeccionado em material resistente, desmontável em até 2 partes. O modelo deverá permitir a visualização das estruturas do tronco cerebral, permitir desmontar o modelo de tronco cerebral em lado direito e	Unidade	02

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

	esquerdo, visualizar 67 pontos numerados e o estudo nervos cranianos. Composto por: tronco cerebral: bulbo, ponte, mesencéfalo e nervos cranianos. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 22 cm x 22 cm largura x 22 cm altura, com peso aproximado de 1,060 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
22	SISTEMA NERVOSO SIMPÁTICO EM PRANCHA. Modelo anatômico do sistema nervoso simpático, em relevo, confeccionado em resina emborrachada, exibindo através do corte mediano, estruturas do crânio, cérebro, órgãos e nervos da face, pescoço, cavidade torácica, abdominal e coluna vertebral. O modelo deverá permitir visualizar o sistema nervoso simpático, através das ramificações nervosas, representadas pela cor amarela (no sistema nervoso o corpo do neurônio pré ganglionar está localizado na medula da coluna vertebral T1 a L2, toracolombar), o estudo e visualização da formação anatômica do sistema simpático. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 25 cm x 21 cm largura x 13 cm altura, com peso aproximado de 4,741 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	01
23	CABEÇA EM CORTE SAGITAL E FRONTAL. Modelo de cabeça em corte sagital e frontal, fixo em prancha, confeccionado em PVC de alta qualidade, colorido, numerado e classificado, com exibição de estruturas do cérebro, cerebelo, medula espinhal e cavidade da face. O modelo deverá permitir a visualização através do corte mediano, as estruturas do encéfalo, medula espinhal, cavidade da parte inicial do sistema respiratório e digestivo, visualizar estrutura anatômica em corte frontal e o estudo das regiões apresentadas, como: cérebro, seio frontal, seio etmoidal, cavidade orbitária, conchas nasais, cavidade bucal, septo nasal, orifício que comunica o seio ao nariz, seio maxilar. Cada ponto numerado deverá ter sua classificação no manual, auxiliando nos estudos. Composto por: cérebro: lobo paracentral, tronco do corpo caloso, joelho do corpo caloso, esplênio, septo pelúcido, fórnice, ponte, medula oblonga, cerebelo; seio frontal; concha nasal média e inferior, meato nasal inferior, limiar do nariz; palato duro, palato mole, músculo genioglossa; epligote; laringe; traqueia; esôfago. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 43 cm x 31 cm largura x 5 cm altura, com peso aproximado de 2,100 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	01

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais listados neste termo de referência, permitirá cenários de práticas imprescindíveis necessárias a formação dos alunos, metodologias estas, onde os alunos simularão situações hipotéticas de casos clínicos. O laboratório de anatomia se tornará um importante instrumento de capacitação, visando a organização das aulas e as práticas de monitoria necessárias ao ensino-aprendizagem no curso de medicina, conforme preconiza os órgãos que fiscalizam o exercício profissional nos cursos da área da saúde.

3 - DAS EXIGÊNCIAS

3.1 - DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que, caso seja a primeira classificada de itens do certame, a empresa apresentará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da intimação efetuada pela Comissão Municipal de Licitações, os seguintes documentos, no original, cópia autenticada ou emitidos via Internet:

3.1.1 - Catálogo/folder/prospecto/ficha técnica produzida pelo fabricante do produto, contendo todas as informações técnicas correspondentes aos materiais (modelo) ofertado na proposta para a devida análise técnica pela FMPFM;

3.2 - Os materiais que estiverem em desconformidade com o edital, violados ou em estado de má conservação e apresentação, deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.3 - A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) se responsabilizará(ão) pela origem e qualidade dos equipamentos, além do transporte, carga e descarga, entrega do objeto, instalação e garantia total;

3.4 - As medidas aproximadas, quando solicitadas nas especificações dos objetos poderão ter variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos;

3.5 - Em hipótese alguma será aceito equipamento em desacordo com o edital;

3.6 - Apresentar para cada objeto adquirido o manual de instruções que contenham informações inclusive de conservação das peças, cuidados na utilização e indicadores de peças a serem repostas com o tempo de uso;

3.7 - Oferecer garantia dos objetos de pelo menos 12 (doze) meses, com possíveis substituições de peças que tenham sido detectadas por erros de fabricação ou montagem, sem custo adicional para FMPFM.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

4 - DO PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1** - A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o objeto do presente edital em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;
- 4.2** - O departamento de almoxarifado da FMPFM, fará o recebimento provisório do(s) equipamento(s);
- 4.3** - Quando da entrega do(s) equipamento(s), será efetuado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de comprovação no verso do documento fiscal;
- 4.4** - Quando da entrega do(s) objeto(s) solicitados, a FMPFM fará o Termo de Recebimento Provisório, certificando a respectiva data de conclusão, a partir do qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se foram prestados conforme descrito no edital;
- 4.5** - O período de inspeção será de até 10 (dez) dias, cotados da data certificada no Termo de Recebimento Provisório;
- 4.6** - Eventualmente sendo detectado problemas, avarias, na instalação e/ou montagem do(s) objeto(s), a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) notificada(s) pela FMPFM para providenciar as substituições, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
- 4.7** - Estando a instalação do(s) objeto(s) de acordo com o solicitado no edital, a FMPFM, realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de liquidação na nota fiscal;
- 4.8** - A(s) entrega(s) dos objetos descritos no edital, deverá(ão) correr por conta e risco da(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), no prédio da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, no horário das 8h00 às 16h00;
- 4.9** - Todas as entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminados com todos os objetos e respectivos valores;
- 4.10** - Ocorrendo rejeição de itens, fica(m) a(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação;
- 4.11** - O objeto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista neste Termo de Referência;
- 4.12** - Todas as exigências para execução dos fornecimentos e instalações deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

5 - DA GARANTIA/ VALIDADE

- 5.1** - A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo este prazo contado a partir da data de liquidação da Nota Fiscal;
- 5.2** - Durante o período de garantia, a impossibilidade ou inviabilidade de utilização normal de quaisquer dos bens contratados obrigará a correspondente substituição, observado para tanto o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do fato à CONTRATADA;
- 5.3** - Os bens deverão ser entregues acompanhados de manual de instrução e operação;
- 5.4** - A assistência técnica deverá ser permanente durante o período de garantia;
- 5.5** - Os equipamentos devem atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a CONTRATADA, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6** - Em hipótese alguma será aceito produto em desacordo com este edital.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1** - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta do recurso orçamentário vigente e previsto para o exercício de 2021, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

51905	051905.1236420052.801 44905200	FUNCIONAMENTO ENSINO SUPERIOR MANUTENÇÃO CURSO DE MEDICINA
-------	-----------------------------------	---

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1** - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as licitantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

8- DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 8.1** - O pagamento será efetuado a 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), contados da data do recebimento definitivo e aceitação de cada item contratado, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA;
- 8.1.1** - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;
- 8.1.2** - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

8.2 – Para recebimento do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a documentação fiscal, cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, referente às Obrigações Previdenciárias (INSS) da CONTRATADA, dentro da sua validade;

8.2.2 – Certidão de Regularidade – CRF do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da CONTRATADA, dentro da sua validade;

8.2.3 – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da CONTRATADA, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro de sua validade e;

8.2.4 – Certidão Negativa de Tributos da Dívida Ativa da União da CONTRATADA, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, dentro da sua validade;

8.2.5 – Os documentos de que tratam os itens 8.2.1 e 8.2.2 poderão ser aqueles emitidos por órgãos do governo através da Internet. Os documentos que tratam os itens 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser substituídos pela CERTIDÃO CONJUNTA, aprovada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02/05/2007.

9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONTRATO

9.1 – O prazo de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência será igual ao período de garantia, fornecido pela CONTRATADA, conforme CLAUSULA CINCO;

9.2 – Farão parte do Contrato decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e as propostas apresentadas pelas licitantes;

9.3 – A não observância dessas condições poderão implicar a não aceitação do objeto deste Termo de Referência, sem que caiba a CONTRATADA inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

9.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência;

9.5 – A CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato decorrente deste Termo de Referência no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela parte e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE;

9.6 – Caso a licitante vencedora não assine o Contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeita as penalidades cabíveis conforme previsto neste Termo de Referência e na Legislação vigente, podendo a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação decorrente deste Termo de Referência.

10- DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL

10.1 – Conforme estabelecido na CLÁUSULA SEXTA e subitens do edital.

12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇOS E VALOR DE CONTRATO

12.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

12.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

12.3 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

12.4 – Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência;

12.5 – Constatadas quaisquer irregularidades no ato do recebimento ou posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

12.6 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato decorrente deste Termo de Referência.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O contrato decorrente do presente Termo de Referência poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1 – UNILATERALMENTE, pela CONTRATANTE, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.2 – BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo a conveniência da CONTRATANTE;

13.1.3 – JUDICIALMENTE, nos termos da legislação de regência;

13.2 – Na hipótese de rescisão deste contrato, a CONTRATANTE poder reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente estabelecidos nos itens a seguir:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

- 14.1.1** – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues;
- 14.1.2** – Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;
- 14.1.3** – Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do contrato decorrente neste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão de avença;
- 14.1.4** – Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;
- 14.1.5** – Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;
- 14.1.6** – Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 14.1.7** – Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com o Pedido de Compra;
- 14.1.8** – Reparar e/ou substituir peças e partes dos que apresentarem defeito em até 48 (quarenta e oito) horas, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à CONTRATANTE;
- 14.1.9** – Manter, durante toda a execução do contrato decorrente deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1** – Além das obrigações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são obrigações da CONTRATANTE:
- 15.1.1** – Empenhar, para o cumprimento do contrato decorrente deste Termo de Referência, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da legislação vigente;
- 15.1.2** – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato decorrente deste Termo de Referência;
- 15.1.3** – Notificar a CONTRATADA por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 15.1.4** – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 15.1.5** – Expedir os termos de recebimento provisório e definitivo do objeto do presente Termo de Referência, satisfeitas as exigências pactuadas.

16- DAS PENALIDADES

- 16.1** – A inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Termo de Referência, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:
- 16.1.1** – Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;
- 16.1.2** – Pena pecuniária de Multa de Mora de 0,4% (quatro décimos percentuais) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de bem(ns) recusados, calculados sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente a parcela em atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, após o que, será aplicada a multa prevista no subitem 16.1.3 podendo haver a rescisão do contrato;
- 16.1.3** – Pena pecuniária de Multa de Mora de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;
- 16.1.4** – Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, a ser aplicada à CONTRATADA no caso de reincidência em faltas já apenas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão do contrato.
- 16.1.4.1** – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da CONTRATADA, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, deveriam ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;
- 16.1.5** – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, a ser aplicada quando a CONTRATADA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão;
- 16.2** – O montante da multa poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cobrada de imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos à empresa, independentemente de qualquer notificação;
- 16.3** – As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia;
- 16.3.1** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a CONTRATADA notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.4 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.
- 16.4** – Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade;
- 16.4.1** – Da decisão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

16.5 – Sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA das sanções cabíveis, a CONTRATANTE recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:

17.1.1- GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA**

CARGO: **Diretor FMPFM**

C.P.F. Nº **108.104.438-13**

17.1.2 – GESTOR(A) SUBSTITUTO(A):

NOME: **TALITA LANA MOREIRA**

CARGO: **Auxiliar de escritório**

C.P.F. Nº **315.646.258-69**

17.2- Constitui motivos para denúncia do contrato decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos;

17.3- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior;

17.3.1- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos;

17.4- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao “interesse público”;

17.5- A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

17.6- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

17.7- Os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela Licitante Vencedora em favor de eventuais pretensões de acréscimo de fornecimentos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

MARIA MARTA RANGEL ODONI

Diretora Técnica

AMANDA SILVIA FERREIRA

Auxiliar Administrativo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Esta proposta deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
CNPJ Nº: _____ **INSC. EST. Nº:** _____
TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Item	Qty.	Unid.	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Unidade	ESQUELETO COM NERVOS E VASOS SANGUÍNEOS. Modelo anatômico de esqueleto, medindo aproximadamente 85 cm, confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base, apresentando detalhes das estruturas anatômicas com vasos sanguíneos, nervos, coração e cérebro. O lado esquerdo deverá mostrar o curso e distribuição dos nervos e das artérias dos membros superiores e inferiores. As características externas do cérebro e parte da medula espinhal, bem como a sua relação com a cavidade craniana são mostrados após a remoção da calvária. Os plexos cervical, braquial, lombar e sacral, bem como seus ramos principais para os membros superiores e inferiores deverão ser retratados. O modelo deverá possuir movimento da mandíbula e articulações no ombro, cotovelo, punho, fêmur e joelho; o tornozelo leve movimento articular. O modelo deverá permitir: estudo dos ossos que compõem a estrutura do corpo humano; abrir a calota craniana e visualizar estruturas internas com detalhes dos forames e suturas do crânio (cérebro removível confeccionado em resina plástica emborrachada); visualizar coração, veias e artérias, visualizar plexo nervoso que se estende pelo lado esquerdo do modelo; realizar movimento mandibular, realizar movimento nas articulações do ombro, cotovelo, punho, fêmur, joelho e tornozelo. Composto por: esqueleto de aproximadamente 85 cm, calvaria, cérebro, plexo cervical, braquial, lombar e sacral, coração, artérias: carótida, subclávia comum esquerda, tronco aórtico, tronco axila braquial e extensão da artéria subclávia, artéria braquial, radial e ulnar, aorta descendente, artéria íliaca, artéria poplíteia e tibial. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, no comprimento de 50 cm x 24 cm largura x 16 cm altura, com peso aproximado de 2,350 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
2	01	Unidade	ESQUELETO ARTICULADO COM INSERÇÕES MUSCULARES. Modelo de esqueleto articulado com origem e inserções musculares, medindo aproximadamente 1,68 cm, confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base com rodas, apresentando estruturas anatômicas que compõem o sistema esquelético			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

			<p>locomotor, representando a origem dos músculos na cor vermelha e as inserções musculares na cor azul. Podendo ser observados também discos intervertebrais, prolapso entre a 3ª e a 4ª vértebra lombar, nervos da coluna vertebral, artéria cervical, arcada dentária com 3 dentes removíveis e abertura mandibular. O modelo deverá permitir: o estudo do sistema esquelético e locomotor humano; retirada da calota craniana e visualização da estrutura interna e base do crânio; o movimento da mandíbula, e remoção 2 dentes incisivos e 1 molar; visualizar origem muscular representadas pela cor vermelha; visualizar inserções musculares representadas pela cor azul; visualizar artéria cerebral e cervical, bem como nervos e suas ramificações na região da coluna cervical, torácica, lombar e sacro coccígea; movimentos articulares dos membros superiores e inferiores; visualizar 12 pares de costelas e identifica-las em: 7 pares verdadeiras, pois articulam-se diretamente ao esterno, 3 pares falsas, pois articulam-se indiretamente (necessitam das cartilagens), 2 pares falsas flutuantes, são livres; visualizar prolapso entre a 3ª e 4ª vertebra lombar. Composto por: crânio, ossos da face, coluna vertebral, discos invertebrais, prolapso entre a 3ª e 4ª vértebra lombar, osso hioide, clavícula, escápula, esterno, 12 pares de costelas, úmero, rádio e ulna, ossos da mão, ílio, ísquio e púbis, fêmur e patela, tíbia e fíbula, ossos do pé, nervos e ramificações nervosas, artéria cerebral e cervical, inserções musculares. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 101 cm x 48 cm largura x 30 cm altura, com peso aproximado de 12,760 kg. O modelo deverá acompanhar base com 5 rodas e gancho para pendurar, capa plástica e manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>			
3	02	Unidade	<p>ARTICULAÇÃO DO COTOVELO COM LIGAMENTOS. Modelo anatômico da articulação do cotovelo com ligamentos, desenvolvido para estudo e demonstração, apresentando parte distal do osso úmero, ligamentos do cotovelo, ossos ulna e rádio. Confeccionado em resina plástica rígida e montado sobre base. O modelo deverá permitir: visualizar a união entre o úmero (parte distal), e os ossos do antebraço, que constitui a articulação do cotovelo, (parte proximal do rádio e ulna). Visualizar estrutura da cápsula articular, estudo das articulações: úmero-ulnar, úmero-radial e rádio-ulnar proximal, estudo dos ligamentos: colateral ulnar, colateral radial e ligamento anular. Composto por: úmero, ulna, rádio, cápsula articular, tendão do bíceps do braço, corda oblíqua, articulação úmero-ulnar, articulação úmero-radial, articulação rádio-ulnar proximal, ligamento anular do rádio, ligamento colateral ulnar, ligamento colateral radial. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 28 cm x 16 cm largura x 22 cm altura, com peso aproximado de 0,517 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>			
4	03	Unidade	<p>ARTICULAÇÃO DO QUADRIL COM LIGAMENTOS. Modelo anatômico da articulação do quadril com ligamentos, desenvolvido para estudo e demonstração, apresentando ligamentos articulares, cabeça do fêmur e ossos do quadril. Confeccionado em resina plástica rígida e montado sobre base. O modelo deverá permitir: estudo da anatomia e fisiologia da articulação do quadril, visualizar detalhes anatômicos da estrutura do quadril, visualizar crista íliaca, asa do ílio, cabeça do fêmur, ramo do ísquio, ramo superior e inferior do púbis, forame obturatório, visualizar os principais ligamentos que formam as articulações. Composto por: quadril: ílio, ísquio e púbis; fêmur: cabeça do fêmur, articulação: do tipo esférica formada pela cabeça do fêmur e cavidade do acetábulo, ligamentos. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas</p>			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

			medidas de comprimento de 31 cm x 18 cm largura x 23 cm altura, com peso aproximado de 1,144 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
5	03	Unidade	MÚSCULOS DO MEMBRO SUPERIOR COM PRINCIPAIS VASOS E NERVOS. Modelo anatômico do membro superior direito, desmontável em até 6 partes, com redes de vasos sanguíneos, principais nervos e toda estrutura muscular. Confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade e montado sobre haste cromada, modelo em tamanho natural, numerado em 87 pontos específicos para estudo. O modelo deverá permitir o estudo do membro superior em 87 pontos específicos, todos classificados no manual de instruções, desmontar o modelo em 6 partes do braço e antebraço, permitindo a visualização da estrutura muscular, nervos, vasos e ossos. Composto por: músculos: deltoide, supraespinhoso, infraespinhoso, redondo maior e menor, subescapular, latíssimo do dorso, bíceps braquial, supinador caracobraquial, palmar, flexor dos dedos, extensor dos dedos; artérias: subescapular, braquial, radial, ulnar, digital palmar, axilar, umeral; nervos: radial, mediano, ulnar, musculocutâneo; ossos: clavícula, escápula, ulna, úmero; plexo braquial; ligamento palmar do carpo. Com suporte de fácil colocação e retirada do modelo. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 96 cm x 28 cm largura x 21 cm altura, com peso aproximado de 4,499 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
6	03	Unidade	MÚSCULOS DO MEMBRO INFERIOR COM PRINCIPAIS VASOS E NERVOS. Modelo anatômico do membro inferior esquerdo, com principais vasos e nervos, desmontável em até 10 partes em tamanho natural, apresentando 82 pontos específicos para estudo. Confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade. O modelo deverá permitir o estudo do membro inferior em 82 pontos específicos, todos classificados no manual de instruções, desmontar o modelo em até 10 partes, permitindo visualizar toda estrutura interna, como nervos, veias, artérias, ossos. Composto por: músculos: íliaco, psoas, glúteo, piriforme, tensor da fáscia lata, sartório, quadríceps femoral, grácil, extensores e flexores, fibular, semitendíneo, semimembranáceo, sóleo, poplíteo, tibial; ligamentos: sacroespinhal, sacrotuberal; articulação do púbis, plexo sacral, nervos: femoral, ciático, tibial, fibular comum, profundo e superficial; artérias: íliaca comum, externa e interna, glútea superior e inferior, femoral, perfurante, poplíteo, artéria do joelho; ossos: sacral, côccix, femoral, tíbia, fíbula, patela, escafoide do pé, calcânhar. Com suporte de fácil colocação e retirada do modelo. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 96 cm x 29 cm largura x 21 cm altura, com peso aproximado de 5,500 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
7	01	Unidade	MANEQUIM MUSCULAR ASSEXUADO COM ÓRGÃOS INTERNOS. Manequim muscular assexuado, medindo aproximadamente 1,70 cm, confeccionado em PVC especial, apresentando alta fidelidade anatômica, estrutura dos músculos, ossos e cartilagens dos membros superiores e inferiores, tórax e abdômen com órgãos internos, com riqueza de detalhes, podendo ser dividido em até 30 partes e, apresenta 238 regiões numeradas e classificadas para estudo. O modelo deverá permitir: visualização da musculatura, ossos e cartilagens da face e pescoço; retirada da calota craniana, visualização da estrutura interna, retirada do cérebro que deverá estar dividido em duas partes, mostrando sua estrutura; retirada da “tampa” que representa a região do tórax e do abdômen, visualizando sua estrutura muscular e óssea; visualização dos órgãos internos,			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

			que deverão ser peças removíveis e emborrachadas como: coração, dividido em duas partes, mostrando a sua estrutura externa e interna; pulmões – removíveis da caixa torácica; estômago e sua estrutura; fígado e suas subdivisões e vesícula biliar; intestino dividido em cólon ascendente, transverso e descendente; visualizar outras estruturas e órgãos que não são removíveis como: traqueia, esôfago, veias e artérias, rins, ureteres, bexiga, etc. Permitir estudo da musculatura dos membros superiores – o modelo de braço (esquerdo) permitindo retirar 4 partes (músculos), para melhor visualização; estudo da musculatura dos membros inferiores – o modelo da perna (esquerda) permitindo que sejam retiradas 7 partes, e mais uma que representa o glúteo (região maior). Deverá apresentar numerações distribuídas em toda musculatura, ossos, cartilagens e órgãos, e todas deverão estar classificadas no manual de instruções. Composto por: cabeça e pescoço: calota craniana e cérebro, músculos, ossos e cartilagens da face; tronco: músculos, ossos e cartilagem do tórax e parede do abdômen; órgãos: pulmões, coração, estômago, rins, fígado e intestino; vasos sanguíneos, perna direita muscular e perna esquerda muscular com peças removíveis; braço direito muscular e braço esquerdo muscular com partes removíveis; glúteo com lado esquerdo com parte removível. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 129 cm x 54 cm largura x 77 cm altura, com peso aproximado de 89,804 kg. O manequim deverá acompanhar manual de usuário em português, suporte de metal cromado e base. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
8	01	Unidade	CABEÇA, PESCOÇO, OMBROS, PEITO MUSCULAR COM VASOS, NERVOS E CÉREBRO. Modelo anatômico da cabeça, pescoço e ombros muscular, apresentando estrutura muscular superficial e profunda, nervos, cartilagens, ossos e vasos sanguíneos. Confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base, podendo ser dividido em até 19 partes, exibindo estruturas numeradas em 190 regiões específicas para auxílio nos estudos. O modelo deverá permitir: desmontá-lo em 19 partes sendo: crânio desmontável em duas partes, mostrando estrutura do couro cabeludo e parte óssea; globo ocular; cérebro dividido em dois hemisférios, sendo desmontável cada lado em quatro partes; região da face, desmontável em uma parte mostrando o músculo temporal e masseter; músculo esternocleidomastoide; músculo peitoral maior; músculo trapézio; músculo triangular; visualização através do corte sagital, estruturas internas do modelo como: cavidade do crânio, cavidade nasal, língua, traqueia, esôfago, etc. Estudo do modelo numerado em 190 regiões específicas. Composto por: cabeça: crânio, osso frontal, parietal e occipital; cérebro, tronco encefálico e cerebelo; osso nasal, osso lacrimal, mandíbula, maxilar, cavidade nasal, cavidade orbital, músculos e nervos da face, e vasos sanguíneos; pescoço: músculo tireo-hióideo, músculo esterno tireóideo, músculo escaleno, anterior, médio e posterior, músculo elevador da escápula, veia carótida interna, artéria carótida comum, veia carótida interna, plexo braquial; tórax: músculo esternocleidomastoide, músculo peitoral maior, músculo peitoral menor, músculo elevador da escápula, músculo intercostal externo, músculo intercostal interno, esterno, segunda costela, clavícula, nervo supra clavicular. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 30 cm x 40 cm largura x 43 cm altura, com peso aproximado de 5,620 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
9	01	Unidade	PULMÃO SEGMENTADO. Modelo anatômico de pulmão segmentado, colorido didaticamente, confeccionado em PVC, montado sobre base, numerado em 20 pontos específicos			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

			para estudo e demonstração, evidenciando os segmentos pulmonares. O modelo deverá permitir: estudo da anatomia e fisiologia dos pulmões; visualizar segmentos dos pulmões; estudo de 10 pontos numerados e classificados no manual, do pulmão esquerdo e 10 pontos do pulmão direito. Composto por: pulmão esquerdo e pulmão direito. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 35 cm x 24 cm largura x 25 cm altura, com peso aproximado de 1,710 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
10	01	Unidade	DENTIÇÃO COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS. Modelo anatômico de arcada dentária com todos os dentes removíveis, confeccionado em resina plástica e borracha. Desenvolvido para estudo e demonstração, proporcionando o estudo de cada dente, visualização da estrutura da arcada e língua, ilustração de diversas formas de escovação. O modelo deverá permitir: visualização individualmente dos dentes, visualização da língua, demonstração de diversas formas de escovação e demonstração do uso correto da escova dental. Composto por: arcada dentária com dentes molares, pré-molares, incisivos e caninos; língua. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 29 cm x 23 cm largura x 19 cm altura, com peso aproximado de 2,184 kg. O modelo deverá acompanhar escova de dentes (grande) e manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
11	01	Unidade	SISTEMA DIGESTÓRIO. Modelo anatômico do sistema digestório em prancha luxo, confeccionado em PVC, em alto relevo, montado sobre prancha. Desmontável em 3 partes, numerado em 49 pontos específicos para estudo, evidenciando os órgãos que compõem o sistema digestório. O modelo deverá permitir: o estudo da fisiologia do sistema digestório, o estudo dos órgãos que compõem esse sistema, visualização de 49 pontos numerados no modelo e classificados no manual do usuário, auxiliando nos estudos. Composto por: cabeça em corte mediano: concha nasal, meato nasal médio, antro frontal, seio esfenoidal, palato duro, palato mole, úvula, amígdala palatina; esôfago; estômago: curvatura maior e menor do estômago, piloro, trato gástrico; fígado: lobo direito, esquerdo, quadrado e caudado; vesícula biliar; artérias e veias hepáticas; pâncreas; baço; intestino: ascendente, transverso e descendente; reto. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 100 cm x 37 cm largura x 20 cm altura, com peso aproximado de 5,800 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
12	01	Unidade	FÍGADO COM VIAS BILIARES, PÂNCREAS E DUODENO. Modelo anatômico dos órgãos que compõem parte do sistema digestório: fígado, vesícula biliar, pâncreas, baço e duodeno, confeccionado em resina plástica rígida e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base. O modelo deverá permitir: o estudo da anatomia dos órgãos descritos, bem como a fisiologia dos órgãos que compõem parte do sistema digestório. Composto por: fígado, vesícula biliar, pâncreas, duodeno, baço, artérias e veias. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 100 cm x 37 cm largura x 20 cm altura, com peso aproximado de 5,800 kg. O modelo deverá acompanhar manual de usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
13	01	Unidade	RIM EM CORTE SAGITAL, RIM GLOMÉRULOS E RIM NÉFRON. Modelo de rim em corte sagital, rim glomérulos e rim néfron, apresentando estruturas internas, veias, artérias renais. Estrutura interna do túbulo renal, corpúsculo renal,			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

			formado por glomérulo e cápsula de Bowman, confeccionado em material resistente. O modelo deverá permitir: visualizar estruturas internas que compõem o rim; visualizar veias e artérias renais; visualizar glândula supra-renal, visualizar parte do ureter, visualizar as estruturas que compõem o néfron; artéria e vaso, visualizar cápsula de Bowman e glomérulos, bem como suas estruturas; estudo da fisiologia do rim/néfron, estudo das estruturas internas que compõem o corpúsculo renal, visualizar glomérulo e sistema de vasos capilares, o estudo das estruturas internas que compõem o corpúsculo renal. Composto por: Rim em corte sagital exibindo estruturas pirâmides, cálice, cápsula renal, veias, artérias, pelve renal, papila renal; glândula adrenal, artéria renal, medula renal, colunas renais, cálice, córtex, pelve renal, ureter. Rim Néfron – córtex, túbulo contorcido proximal, glomérulo, túbulo contorcido distal, artéria e veia arqueada, medula, túbulo coletor e alça de Henle. Rim Glomérulos – cápsula de Bowman, túbulo distal e proximal, arteríola aferente e eferente, folheto parietal, podócito, espaço capsular, capilar glomerular. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 60 cm x 30 cm largura x 10 cm altura, com peso aproximado de 3,500 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
14	01	Unidade	SISTEMA URINÁRIO MASCULINO. Modelo anatômico do sistema urinário masculino, desmontável em até 9 partes, confeccionado em resina plástica, montado sobre base, desenvolvido para estudo e demonstração. O modelo deverá permitir: visualizar a parte externa e interna do rim através do corte frontal, exibindo suas estruturas, artérias e veias renais; visualizar as conexões entre bexiga urinária, ureteres e pelve renal; visualização de conexões da base da bexiga e ductos diferentes, próstata e glândula seminal; desmontar e visualizar a estrutura interna dos: testículos, pênis e bexiga. Composto por: rins, pelve renal, ureter, artérias e veias renais, bexiga urinária: úraco, ureter, ducto deferente, próstata, glândula seminal; pênis: glande do pênis, corpo esponjoso, corpo cavernoso, bulbo da uretra, testículos: epidídimo, ducto deferente e glândula seminal. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 34 cm x 17 cm largura x 10 cm altura, com peso aproximado de 0,910 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
15	01	Unidade	SISTEMA URINÁRIO FEMININO. Modelo anatômico do sistema urinário feminino, confeccionado em resina plástica rígida e pintura especial de alta durabilidade, montado sobre base, para estudo e demonstração. O modelo deverá permitir: demonstração dos órgãos que compõem o sistema urinário feminino, estudo da anatomia e fisiologia do aparelho urinário feminino. Composto por: rins, artéria e veia renal, ureter, útero e bexiga urinária. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 36 cm x 19 cm largura x 10 cm altura, com peso aproximado de 1,012 kg. O modelo deverá acompanhar base com haste de metal cromado e manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
16	01	Unidade	SISTEMA ENDÓCRINO. Modelo anatômico do sistema endócrino, confeccionado em PVC e fixos em prancha, evidenciando os órgãos que o compõem, distribuídos sobre prancha: hipófise, tireóide, supra-renal, pâncreas, ovários, gônadas e timo. O modelo deverá permitir a visualização e estudo dos órgãos que compõem o sistema endócrino. Composto por: hipófise, tireóide, supra-renal, pâncreas, ovários, gônadas e timo. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 66 cm x 52 cm largura x 15 cm altura, com			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

			peso aproximado de 4,450 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
17	01	Unidade	SISTEMA RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR. Modelo anatômico do sistema respiratório, montado sobre base, confeccionado em PVC e pintura especial de alta durabilidade, com riquezas de detalhes – estrutura da traqueia, esôfago, coração, pulmões, veias e artérias. Desmontável em até 7 partes e numerado para auxílio nos estudos, demonstrando o aparelho cardiopulmonar. As partes poderão conter imã para um melhor encaixe e fixação do modelo. O modelo deverá permitir estudo e demonstração do sistema cardiopulmonar, desmontar em 7 partes para visualização dos órgãos e estruturas internas. Composto por: sistema cardiovascular, coração: átrio esquerdo, valva mitral, ventrículo esquerdo, septo, átrio direito, valva tricúspide, ventrículo direito; vasos: aorta, artérias pulmonares, veias pulmonares, veia cava superior e inferior, veias braquiocefálicas; sistema respiratório: laringe, traqueia brônquios, pulmões e músculo diafragma. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 39 cm x 27 cm largura x 14 cm altura, com peso aproximado de 2,750 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
18	01	Unidade	CAVIDADE TORÁCICA. Modelo anatômico da cavidade torácica, confeccionado em PVC especial, desmontável em até 17 partes, com riqueza de detalhes as estruturas e os órgãos que o compõem para estudo e demonstração, apresentando 110 pontos numerados e classificados em regiões específicas que possibilitem o estudo detalhado das cartilagens, ossos, músculos, veias e artérias, glândulas, nervos, segmento broncopulmonar e pulmão, laringe, coração e vísceras. O modelo deverá permitir o estudo detalhado da cavidade torácica, que apresenta tamanho natural, medindo aproximadamente 52 cm, desmontar o modelo em 17 partes, todas de fácil encaixe – as partes poderão conter imã para melhor fixação, visualização das regiões específicas de toda estrutura da cavidade torácica, interna e externa, todas coloridas; estudo dos 110 pontos numerados no modelo e classificados no manual de instruções. Composto por: ossos e cartilagens; vértebras: cervical, torácica, lombar e costelas; cartilagem costal e esterno; músculos: intercostais, diafragma, bucinador, levantador da escápula, escaleno, oblíquo interno, fásia tóraco-lombar; vísceras: intestino grosso, intestino delgado, fígado, estômago, esôfago; laringe: abertura da laringe, cartilagem da tireoide, cartilagem cricoide; árvore brônquica: brônquio principal, brônquio segmentar, brônquio superior e suas subdivisões; segmento broncopulmonar e pulmão: segmento broncopulmonar direito, superior, médio e inferior, segmento broncopulmonar esquerdo, superior e inferior; coração: átrio e ventrículo direito, aurícula direita, átrio e ventrículo esquerdo, aurícula esquerda, fossa oval, septo atrial, valva pulmonar, músculos papilares; vasos sanguíneos: artéria carótida, aorta, braquiocefálicas, veia ázigo, veia cava; glândulas: tireoide, torácica; nervos: intercostais, frênico, vago, laríngeo, plexo cervical. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 51 cm x 31 cm largura x 31 cm altura, com peso aproximado de 7,700 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
19	01	Unidade	BOCA, NARIZ, FARINGE E LARINGE COM VASOS E NERVOS. Modelo anatômico da boca, nariz, faringe, laringe, confeccionado em resina plástica, montado sobre placa, mostrando as partes internas da cavidade óssea da face, cavidade oral com dentes, cavidade nasal, laringe, faringe,			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

			nervos e músculos, com pontos numerados para estudo. O modelo deverá permitir: estudo da anatomia do nariz e cavidade nasofaringe, visualização da parte óssea da face, bem como visualizar nervos e músculos; visualizar a cavidade oral com dentes, visualizar parte óssea da laringe e faringe, cartilagem do nariz representada pela cor azul no modelo; visualização do seio frontal, bulbo olfatório, concha nasal media, inferior, seio esfenoidal e recesso faríngeo. Composto por: boca, nariz, faringe e laringe com vasos e nervos. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 34 cm x 34 cm largura x 38 cm altura, com peso aproximado de 4,290 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
20	01	Unidade	LARINGE FUNCIONAL AMPLIADA. Modelo anatômico da laringe, ampliado aproximadamente 3 vezes o tamanho natural, apresentando estrutura interna e sistema funcional, montado sobre base, confeccionado em resina plástica. O modelo deverá permitir a movimentação da articulação cricoaritenóide, visualizar músculo aritenóideo transversal e músculo oblíquo aritenóideo, bem como visualizar e movimentar cartilagem da epiglote. Composto por: laringe, osso híioide; cartilagem epiglótica; cartilagem tireóideia lâmina esquerda e direita; cartilagens traqueais e da laringe; músculo cricotireóideo; músculo aritenóideo; traqueia. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 36 cm x 27 cm largura x 27 cm altura, com peso aproximado de 1,650 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
21	02	Unidade	TRONCO ENCEFÁLICO. Modelo anatômico do tronco encefálico com 67 pontos numerados para estudo, confeccionado em material resistente, desmontável em até 2 partes. O modelo deverá permitir a visualização das estruturas do tronco cerebral, permitir desmontar o modelo de tronco cerebral em lado direito e esquerdo, visualizar 67 pontos numerados e o estudo nervos cranianos. Composto por: tronco cerebral: bulbo, ponte, mesencéfalo e nervos cranianos. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 22 cm x 22 cm largura x 22 cm altura, com peso aproximado de 1,060 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
22	01	Unidade	SISTEMA NERVOSO SIMPÁTICO EM PRANCHA. Modelo anatômico do sistema nervoso simpático, em relevo, confeccionado em resina emborrachada, exibindo através do corte mediano, estruturas do crânio, cérebro, órgãos e nervos da face, pescoço, cavidade torácica, abdominal e coluna vertebral. O modelo deverá permitir visualizar o sistema nervoso simpático, através das ramificações nervosas, representadas pela cor amarela (no sistema nervoso o corpo do neurônio pré ganglionar está localizado na medula da coluna vertebral T1 a L2, toracolombar), o estudo e visualização da formação anatômica do sistema simpático. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 25 cm x 21 cm largura x 13 cm altura, com peso aproximado de 4,741 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
23	01	Unidade	CABEÇA EM CORTE SAGITAL E FRONTAL. Modelo de cabeça em corte sagital e frontal, fixo em prancha, confeccionado em PVC de alta qualidade, colorido, numerado e classificado, com exibição de estruturas do cérebro, cerebelo, medula espinhal e cavidade da face. O modelo			

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal

Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

		deverá permitir a visualização através do corte mediano, as estruturas do encéfalo, medula espinhal, cavidade da parte inicial do sistema respiratório e digestivo, visualizar estrutura anatômica em corte frontal e o estudo das regiões apresentadas, como: cérebro, seio frontal, seio etmoidal, cavidade orbitária, conchas nasais, cavidade bucal, septo nasal, orifício que comunica o seio ao nariz, seio maxilar. Cada ponto numerado deverá ter sua classificação no manual, auxiliando nos estudos. Composto por: cérebro: lobo paracentral, tronco do corpo caloso, joelho do corpo caloso, esplênio, septo pelúcido, fórnice, ponte, medula oblonga, cerebelo; seio frontal; concha nasal média e inferior, meato nasal inferior, limiar do nariz; palato duro, palato mole, músculo genioglosso; epligote; laringe; traqueia; esôfago. Deverá ser acondicionado em embalagem do tipo caixa de papelão, nas medidas de comprimento de 43 cm x 31 cm largura x 5 cm altura, com peso aproximado de 2,100 kg. O modelo deverá acompanhar manual do usuário em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
--	--	---	--	--	--

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 d.d.l. (quinze dias da data líquida) contados da data do recebimento definitivo e aceitação de cada item contratado.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras da Fundação Educacional Guaçuana.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento desta licitação.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço unitário nas únicas contraprestações da FEG pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU ou FEG.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal

Nome por extenso

Cargo

CPF nº



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Esta procuração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)
Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para Credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua Equipe de Apoio, por ocasião da abertura da sessão do Pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

A empresa _____, com sede na _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa, com sede na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021** da Fundação Educacional Guaçuana, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/FEG/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.742.236/0001-05, com sede à Rua Hugo Panciera, nº 386, Centro, na cidade de Mogi Guaçu/SP, mantenedora da **FACULDADE MUNICIPAL “PROFESSOR FRANCO MONTORO”**, doravante denominada simplesmente **FEG**, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Dr. Cláudio Henrique Bueno Martini**, portador do RG nº 17.938.892-7 e CPF nº 108.105.518-96, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 04/FEG/2021, Processo Licitatório nº 158/FEG/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 13.811/06 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e nos casos omissos, prevalecerão as normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.- O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, com as seguintes características:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

A depender do resultado do certame...

1.2.- Não será permitida troca da marca inicialmente ofertada.

1.3.- As medidas aproximadas, quando solicitadas nas especificações dos objetos poderão ter variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos;

1.4.- Apresentar para cada objeto adquirido o manual de instruções que contenham informações inclusive de conservação das peças, cuidados na utilização e indicadores de peças a serem repostas com o tempo de uso;

1.5.- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estipuladas neste CONTRATO, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado deste CONTRATO.

1.6.- Os preços referentes ao fornecimento objeto deste CONTRATO serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DO OBJETO

3.1.- A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo este prazo contado a partir da data de liquidação da Nota Fiscal;

3.1.1.- A garantia deverá cobrir possíveis substituições de peças que tenham sido detectadas por erros de fabricação ou montagem, sem custo adicional para **CONTRATANTE**.

3.2.- Durante o período de garantia, a impossibilidade ou inviabilidade de utilização normal de quaisquer dos bens contratados obrigará a correspondente substituição, observado para tanto o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação do fato à **CONTRATADA**;

3.3.- A assistência técnica deverá ser permanente durante o período de garantia;

3.4.- Os equipamentos devem atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a **CONTRATADA**, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VII, da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.5.- Em hipótese alguma será aceito produto em desacordo com este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.- DO PRAZO:

4.1.1.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente CONTRATO em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE**.

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

4.2.- DO LOCAL:

4.2.1.- A(s) entrega(s) dos objetos deste CONTRATO, deverá(ão) correr por conta e risco da **CONTRATADA**, no prédio da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, no horário das 8h00 às 16h00;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1.- O departamento de almoxarifado da **CONTRATANTE**, fará o recebimento provisório do(s) equipamento(s);
- 4.2.- Quando da entrega do(s) equipamento(s), será efetuado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de comprovação no verso do documento fiscal;
- 4.3.- Todas as entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminados com todos os objetos e respectivos valores;
- 4.3.1.- Os bens deverão ser entregues acompanhados de manual de instrução e operação;
- 4.4.- Quando da entrega do(s) objeto(s) solicitados, a **CONTRATANTE** fará o Termo de Recebimento Provisório, certificando a respectiva data de conclusão, a partir do qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se foram prestados conforme descrito no edital;
- 4.5.- O período de inspeção será de até 10 (dez) dias, cotados da data certificada no Termo de Recebimento Provisório;
- 4.6.- Em hipótese alguma será aceito equipamento em desacordo com o Contrato;
- 4.7.- Eventualmente sendo detectado problemas, avarias, na instalação e/ou montagem do(s) objeto(s), a **CONTRATADA** será notificada pela **CONTRATANTE** para providenciar as substituições, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
- 4.8.- Estando a instalação do(s) objeto(s) de acordo com o solicitado neste Contrato, a **CONTRATANTE** realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de liquidação na nota fiscal;
- 4.9.- Os materiais que estiverem em desconformidade com o Contrato, violados ou em estado de má conservação e apresentação serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a retirá-los e substituí-los, em sua totalidade, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data de notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação;
- 4.10.- O objeto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista neste CONTRATO;
- 4.11.- Todas as exigências para execução dos fornecimentos e instalações deverão ser observadas durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1.- DO VALOR

5.1.1.- Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

5.2.- DA VIGÊNCIA

5.2.1.- O prazo de vigência deste contrato será igual ao período de garantia fornecido pela **CONTRATADA**, conforme CLAUSULA SEGUNDA, o qual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 6.1.- O pagamento será efetuado em até **15 d.d.l. (quinze dias da data líquida)**, contados da data do recebimento definitivo e aceitação de cada item contratado, através de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**.
- 6.1.1.- A contagem iniciará após integral aceitação por parte da **CONTRATANTE**.
- 6.2.- Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo.
- 6.3.- Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente **CONTRATO**, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;
- 6.4.- Para recebimento do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a documentação fiscal, cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 6.4.1.- Certidão Negativa de Débito – CND, referente às Obrigações Previdenciárias (INSS) da **CONTRATADA**, dentro da sua validade;
- 6.4.2.- Certidão de Regularidade – CRF do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da **CONTRATADA**, dentro da sua validade;
- 6.4.3.- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da **CONTRATADA**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro de sua validade e;
- 6.4.4.- Certidão Negativa de Tributos da Dívida Ativa da União da **CONTRATADA**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, dentro da sua validade;
- 6.4.5.- Os documentos de que tratam os itens 6.4.1 e 6.4.2 poderão ser aqueles emitidos por órgãos do governo através da Internet. Os documentos que tratam os itens 6.4.3 e 6.4.4 poderão ser substituídos pela CERTIDÃO CONJUNTA, aprovada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02/05/2007.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1.- As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2021, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

51905	051905.1236420052.801 44905200	FUNCIONAMENTO ENSINO SUPERIOR MANUTENÇÃO CURSO DE MEDICINA
-------	-----------------------------------	---

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1.- São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1.- A **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pelo fornecimento e transporte do objeto, conforme exigências para o produto, nos termos da legislação vigente estabelecidos nos itens a seguir:

8.1.1.1.- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues;

8.1.1.2.- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, devendo entregar o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

8.1.1.3.- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão de avença;

8.1.1.4.- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;

8.1.1.5.- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;

8.1.1.6.- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Contrato;

8.1.1.7.- Responsabilizar-se com pontualidade pela entrega nas quantidades solicitadas e de acordo com o Pedido de Compra;

8.1.1.8.- Reparar e/ou substituir peças e partes dos que apresentarem defeito em até 48 (quarenta e oito) horas, durante o prazo de garantia, por sua conta e risco, sem nenhum custo à **CONTRATANTE**;

8.1.1.9.- Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.10.- A **CONTRATADA** será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

8.2.- São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2.1.- Além das obrigações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e lei federal 10.520/02, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2.2.1.- Empenhar, para o cumprimento deste Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da legislação vigente;

8.2.2.2.- Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.2.2.3.- Notificar a **CONTRATADA** por escrito com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.2.2.4.- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.2.2.5.- Expedir os termos de recebimento provisório e definitivo do objeto do presente Contrato, satisfeitas as exigências pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1.- A inexecução total ou parcial deste contrato, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

9.2.- **ADVERTÊNCIA:**

9.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

9.3.- **MULTA DE MORA:**

9.3.1.- Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **CONTRATADA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

9.3.2.- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

9.3.3.- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

9.3.4.- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 9.3.4.1.1.

9.3.4.1.- Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderão ser aplicadas ainda:

9.3.4.1.1.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.

9.3.5.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

9.3.6.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

9.3.7.- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.

9.3.8.- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **CONTRATANTE** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **CONTRATADA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.4.- **SUSPENSÃO:**

9.4.1.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.

9.4.2.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **CONTRATADA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.5.- **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:**

9.5.1.- A ser aplicada quando a **CONTRATADA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

9.5.2.- As sanções descritas nos itens 9.3, 9.4 e 9.5 serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

9.5.3.- Sem prejuízo da aplicação à **CONTRATADA** das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

9.5.4.- Dependendo da infração cometida, a **CONTRATANTE**, a seu critério poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.5.- O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1.- O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1.- UNILATERALMENTE, pela **CONTRATANTE**, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.1.1.1.- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará a consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.2.- BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo à conveniência da **CONTRATANTE**;

10.1.3.- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação de regência.

10.2.- Na hipótese de rescisão deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

10.3.- O presente instrumento não poderá ser sublocado, arrendado ou transferido a terceiros, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO, DO GESTOR DO CONTRATO E DO PREPOSTO:

11.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

11.2.- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:

11.2.1.- **DA CONTRATANTE:**

11.2.1.1.- **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA

CARGO: Diretor FMPFM

CPF Nº ***

11.2.1.2.- **GESTORA SUBSTITUTA:**

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

NOME: TALITA LANA MOREIRA
CARGO: Auxiliar de escritório
C.P.F. Nº ***

11.2.2.- DA CONTRATADA:

11.2.2.1.- PREPOSTO:

NOME:
FUNÇÃO:
CPF Nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

12.1.- Não haverá garantia contratual para execução deste contrato, ficando a **CONTRATADA** sujeita as penalidades previstas em Cláusula Sétima caso não cumpra com as obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1.- Fica expressamente estabelecido, por força deste contrato, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, ficando à **CONTRATADA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

13.2.- Constitui motivos para denúncia decorrente deste CONTRATO o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.3.- A **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

13.4.- Para os casos previstos no item anterior, a **CONTRATANTE** poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

13.5.- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da **CONTRATANTE**, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao “interesse público”.

13.6.- Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital, seus anexos e, a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

13.7.- A não observância dessas condições poderão implicar a não aceitação do objeto deste Termo de Referência, sem que caiba a **CONTRATADA** inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não responsabilizando a **CONTRATANTE** por qualquer indenização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TOLERÂNCIA:

14.1.- Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1.- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1.- Fica determinado, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente contrato, que não consigam preferencialmente acordar.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata, firmada em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2021.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG
Dr. CLÁUDIO HENRIQUE BUENO MARTINI

RAZÃO SOCIAL
NOME

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

P/ CONTRATANTE

E-mail institucional

E-mail pessoal

CARGO

P/ CONTRATADA

E-mail institucional

E-mail pessoal

MARIA MARTA RANGEL ODONI
DIRETORA TÉCNICA DA FEG
GESTORA DO CONTRATO

AMANDA SILVIA FERREIRA
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
GESTORA SUBSTITUTA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1

CPF nº

P/ PREFEITURA

TESTEMUNHA 2

CPF nº

P/ DETENTORA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG - CNPJ/MF nº 52.742.236/0001-05

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANATOMIA DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO.

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email²: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, ____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo(a) contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratado(a):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

² Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (Rua/Av), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome, cargo e assinatura do representante legal



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO X – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (representante legal - mencionar cargo que ocupa na empresa) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) PODERES ESPECIAIS para firmar contrato na qualidade de CONTRATADA com a Fundação Educacional Guaçuana – FEG, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021**, sendo vedado o substabelecimento.

A presente Procuração é válida durante a vigência do Contrato do Pregão Presencial em referência.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

OBS: COM FIRMA RECONHECIDA



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Professor Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

(Esta declaração deve ser impressa em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021

_____ (nome), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item **6.5.3** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/FEG/2021, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura da Ata, preposto, que lhe confira poderes para, em nome da DETENTORA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução da Ata.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à PREFEITURA pela DETENTORA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**** Caso a empresa prefira, poderá indicar seu Preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:***

MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa _____, sita na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO, o(a) Sr(a) _____, (cargo) _____, portador(a) do CPF nº _____, conferindo-lhe poderes para, em nome da DETENTORA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução desta Ata.

Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do Preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

(Assinatura do representante legal da empresa)
Nome por extenso
Cargo
CPF nº



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Professor Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”
Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP
Fone (0xx19) 3861-1915 / (0xx19) 3361-2722 / e-mail: fegcid@bol.com.br / site: <http://www.feg.br>
Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 6.5.4 E SUBITENS

A empresa _____, localizada na _____,
CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo identificado, **declara, sob as penas da Lei, que caso seja primeira classificada em itens do certame,** apresentará, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da intimação efetuada pela Comissão Municipal de Licitações, os seguintes **DOCUMENTOS, no original, cópia autenticada ou emitidos via Internet:**

- **Catálogo/folder/prospecto/ficha técnica** produzida pelo fabricante do produto, contendo todas as informações técnicas correspondentes aos materiais (modelo) ofertado na proposta para a devida análise técnica pela FMPFM;

Os documentos a serem apresentados deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação, dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e sanções pertinentes, para posteriormente serem conferidos tecnicamente por servidores responsáveis da Faculdade Municipal “Prof.º Franco Montoro”, que, após, emitirão um laudo técnico relatando as ocorrências para dar sequência ao processo.

_____ de 2021.
Local dia mês

Nome por extenso e assinatura
Cargo
CPF nº